



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.009269/2023-87**

Interessado: **BANGALLY TUNKARA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.009269/2023-87. Interessado: BANGALLY TUNKARA, nacional de GÂMBIA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02449_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que entrou em território brasileiro para uma melhor condição de vida, que o requerente sempre trabalhou honestamente para ganhar subsistências para construir sua família pagando os impostos, que sempre trabalhou registrado e tem todas as suas despesas com aluguel, conta de luz e alimentação, que requer reconsideração da multa e deferimento do recurso, tendo em vista a hipossuficiência. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02449_2023. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-MAR e STI-WEB. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 02/02/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33445622&crc=C7BA684A.
Código verificador: **33445622** e Código CRC: **C7BA684A**.

Referência: Processo nº 08505.009269/2023-87

SEI nº 33445622